

23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC

Estudo Técnico Preliminar 43/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64062.002898/2026-56

2. Descrição da necessidade

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à aquisição de suprimentos e insumos empregados na manutenção de 1º Escalão das Viaturas sob responsabilidade do Pelotão de Manutenção e Transporte do 23º Batalhão de Infantaria, visando atender às necessidades institucionais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 9º, da Instrução Normativa SEGES n.º 58, de 8 de agosto de 2022.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	Felipe De Marco - 2º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens correspondentes a peças de reposição devem seguir as mesmas especificações e características técnicas para peças utilizadas na linha de montagem do veículo (ABNT NBR15296).

1. A licitante interessada deverá:

1.1 Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta contratação.

1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no no termo de referência, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

1.4. Atender todas as demais exigências descritas no termo de referência.

2. Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber :

2.1. Durante a execução de suas atribuições contratuais, o cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da CF/88, em conformidade com o art. 27 da Lei nº 13.303/16, da definição contida no inciso LXXVIII do art. 17 e do prelecionado no art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos.

2.2. Os bens serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT

2.3. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

2.4. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.5. Selecionada a proposta, antes da emissão da nota de empenho, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, DE 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que se trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, DE 8 de Agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, que regulamenta o art. 34 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

Instrução Normativa n.º 02/SEGES/MPOG, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; Decreto n.º 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública federal;

Decreto n.º 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada que forneça o material, levando em consideração todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos de contratação, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não será adotada a metodologia de maior desconto sobre uma planilha ou sistema referencial para esta licitação, por se entender que o material requerido é de uso constante e rotineiro na manutenção de 1º Escalão, desta forma, utilizando-se o menor preço por item, objetiva-se a economicidade na contratação.

Assim sendo, não se observou maiores variações quanto à aquisição do material no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6. Descrição da solução como um todo

Para o desempenho das atividades diárias, o 23º Batalhão de Infantaria necessita de regulares condições de uso dos veículos oficiais, quer na realização dos serviços externos administrativos, na condução de militares, quer no cumprimento das missões e atividades-fim, nas operações de Garantia da Lei e da Ordem, Operações Tipo Polícia ou Operações de Ajuda Humanitária. Para tanto, a perfeita condição de uso das viaturas e embarcações estão condicionadas às manutenções preventivas, que devem ser efetuadas de acordo as características de cada veículo e o respectivo plano de manutenção, diminuindo-se, com tais medidas, os gastos com manutenções corretivas e os riscos de possíveis acidentes.

Aquisição de peças de 1º escalão de veículos automotores tem por finalidade a substituição dos mesmos durante as manutenções periódicas (manutenção preventiva) das viaturas militares, promovendo desta forma o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado da manutenção, mas como também a todos os níveis de comando diretamente envolvidos no processo de gestão da manutenção, por intermédio de um cronograma planejado. Outrossim, cabe ainda salientar, que a manutenção preventiva é a base do sistema de manutenção da Força Terrestre, tornando-se de caráter obrigatório no âmbito de sua Instituição Secular.

Isto posto, podemos afirmar que a motivação da compra do material discriminado é atender, a necessidade do 23º Batalhão de Infantaria, para que esteja em condições de atual nas diversas Operações na sua área de responsabilidade.

A seguir apresenta-se a descrição detalhada dos materiais a serem adquiridos:

Item	CATMAT	MATERIAL	DETALHAMENTO
01	478554	Filtro de combustível, aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012.	Filtro de combustível, aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012, com qualidade igual ou superior e características iguais a TECFIL PSC 491.
02	478547	Filtro de ar secundário (interno), aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012.	Filtro de ar secundário (interno), aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012, com qualidade igual ou superior e características iguais a TECFIL ASR 839.
03	478569	Filtro de óleo hidráulico, aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012.	Filtro de óleo hidráulico para sistema de direção, aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012, com qualidade igual ou superior e características iguais a TECFIL PH346.
04	479233	Filtro de ar primário, aplicação caminhão Volkswagen Constellation 13-180, ano 2013.	Filtro de ar primário, aplicação caminhão Volkswagen Constellation 13-180, ano 2013, com qualidade igual ou superior e características iguais ao Tecfil ARS 5673.
05	465585	Palheta do limpador de para-brisa, aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012 e MBB Atego 1725, ano 2013.	Palheta do limpador de para-brisa, aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012 e MBB Atego 1725, ano 2013, com tamanho de 24” e encaixe no braço tipo gancho largo com medida de 11,5mm.
06	478398	Cilindro de ignição com chave, aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012.	Cilindro de ignição com chave, aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210, ano 2012, com características iguais ao código original 307905855.
07	470447	Filtro de ar, aplicação caminhão Mercedes Benz Atego 1725, ano 2013.	Filtro de ar, aplicação caminhão Mercedes Benz Atego 1725, ano 2013, com qualidade igual ou superior e características iguais a TECFIL ASR 9841.
08	460128	Filtro de Combustível, aplicação caminhão Mercedes Benz Accello 915C e Atego 1725, ano 2013.	Filtro de Combustível, aplicação caminhão Mercedes Benz Accello 915C e Atego 1725, ano 2013, com qualidade igual ou superior e características iguais a TECFIL PEC 3022.
09	470116	Rolamento de roda, aplicação Fiat Doblo Essence, 1.8, ano modelo 2018.	Rolamento de roda, aplicação Fiat Doblo Essence, 1.8, ano modelo 2018, com ABS, diâmetro interno 37mm, diâmetro externo 72mm e largura 37mm, com qualidade igual ou superior e características iguais a SKF VKBC-3539.
10	469100	Haste de ligação (Bielela) da barra estabilizadora traseira, aplicação Fiat Doblo Essence, 1.8, ano 2018.	Haste de ligação (Bielela) da barra estabilizadora traseira, aplicação Fiat Doblo Essence, 1.8, ano 2018, com qualidade igual ou superior e características iguais a Cofap BTC03201.
11	478532	Cabo do acelerador, aplicação aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210,	Cabo do acelerador com comando eletrônico do freio motor, aplicação aplicação caminhão Volkswagen Worker 15-210,

		ano 2012.	ano 2012, com comprimento total 1930mm, com qualidade igual ou superior e características iguais a CABOVEL 111272 e código original 2VH721555.
12	470681	Pivô da Suspensão dianteira, aplicação Fiat Doblo Essence, 1.8, ano 2018.	Pivô da Suspensão dianteira, aplicação Fiat Doblo Essence, 1.8, ano 2018 com qualidade igual ou superior e características iguais a Nakata N6058.
13	468405	Batente da mola traseira, aplicação Fiat Doblo Essence, 1.8, ano 2018.	Batente da mola traseira, aplicação Fiat Doblo Essence, 1.8, ano 2018.com qualidade igual ou superior e características iguais a Cofap NSC 03208s.
14	255859	Shampoo lava autos de alta performance e de pH neutro.	Shampoo lava autos de alta performance e de pH neutro, aspecto físico líquido, proporção de diluição 1:20, embalagem galão de 5 litros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o correto dimensionamento das quantidades a serem contratadas, foi utilizado, além do material já constante no estoque de peças da OM a necessidade atualizada dos materiais constantes na relação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.921,61

O método utilizado para a formação da estimativa de preços foi o média, onde utilizou-se, três distintos orçamentos, baseando-se em pesquisas realizadas em compras anteriores dos órgãos públicos, através do Portal de Compras do Governo Federal e pesquisa em mídia especializada na internet, conforme IN SEGES nº 65 de 2021, podendo ser observado no Relatório de Pesquisa de Preços que compõe este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, os bens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à dispensa de licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição encontra-se no Plano Anual de Contratações do Batalhão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos materiais adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE DE MARCO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 14:18:04.

MATHEUS SPEER

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 14:37:29.

Despacho: Aprovo o presente ETP conforme legislação em vigor.

RICARDO FABIANO LUCION

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 14:55:38.